

..... Portugal 2030

Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis

— Taxa de aprovação da Scope Invest

84,82%

Objetivos e Prioridades

Inclusão ativa de grupos vulneráveis: integração de pessoas em situação de sem-abrigo, envelhecimento ativo dos idosos, incentivo à atividade física, empregabilidade e integração no mercado de trabalho, à não institucionalização e à vida autónoma na comunidade de pessoas com deficiência ou incapacidade e o apoio a mediadores municipais e facilitadores culturais.

Beneficiários

Municípios e Comunidades Intermunicipais da Região Norte e Área Metropolitana do Porto.

Aveiro

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 10
3720-232 Oliveira de Azeméis

Porto

Rua Diogo Macedo, entrada 144, 3B
4400-107 Vila Nova de Gaia

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira, n.º 6, 3ºB
1300-609 Lisboa


T. +351 256 092 076
E. geral@scopeinvest.pt

Ações Elegíveis

- a) Inclusão das pessoas em situação de sem-abrigo;
- b) Promoção da longevidade e da vida autónoma das pessoas idosas;
- c) Promoção da atividade física enquanto fator indutor da saúde e da inclusão social ativa;
- d) Ações e iniciativas inovadoras que promovam a inclusão social ativa por via da cultura, incluindo a dinamização de práticas artísticas e culturais diversificadas de conteúdos digitais acessíveis, de projetos culturais integrados de desenvolvimento local;
- e) Promoção da empregabilidade, da integração no mercado de trabalho e do empreendedorismo social em contextos de desfavorecimento e de exclusão;
- f) Apoio a mediadores municipais e facilitadores culturais;
- g) Promoção de iniciativas que visem a não institucionalização e a vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade.

Despesas Elegíveis

- Custos elegíveis diretos com pessoal acrescidos de uma taxa fixa de 40 % para cobrir os restantes custos elegíveis da operação.
- ou**
- Custos diretos elegíveis que não custos diretos de pessoal, acrescidos de uma taxa de 23 % para custos diretos de pessoal e custos indiretos.

As entidades beneficiárias poderão optar em cada operação por uma das metodologias de custos simplificados.

Prazo de submissão

30 de dezembro de 2024